**PUBLICAÇÃO Nº 049/CMDCA-SP/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo – CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.069/90 e com fulcro no que dispõe o art. 36 da Lei nº 17.827, de 7 de julho de 2022, torna público o extrato de ata de Reunião de 19/04/2023 da Comissão Eleitoral Central do Processo de Escolha Unificado dos membros dos Conselhos Tutelares no Município de São Paulo 2023 (mandato 2024-2028), designada pela Publicação nº 005/CMDCA-SP/2023 (Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 07/02/2023 – p.73).

**ATA DE REUNIÃO - COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL - 19/04/2023**

**Representante da Câmara:**Camila Lustosa Barreto Vieira (Titular).

**Representantes da SMDHC:**Andréia dos Santos Pereira(Titular), Bárbara Mariano Vicente (Titular), Tifani Declaira Paulini Coelho (Titular), Cecília Scifoni Bascchera (Suplente) e Elizete Regina Nicolini (Suplente).

**Representantes do CMDCA - Governo:**Esequias Marcelino da Silva Filho (Titular), Cleusa Guimarães (Titular).

**Representantes do CMDCA - Sociedade Civil:**Maria Elineuba Bezerra de Souza (Titular), Fernanda Celi de Souza Oliveira (Suplente) e Carlos Alberto de Souza Junior (Suplente).

**Faltas:**Tânia Maria Lima Silva (Titular - FMDCA), Maria Iracema de Araújo (Suplente - FMDCA) e Marcelo Panico (Titular - CMDCA).

A reunião se inicia às 14:10, estando presentes os titulares e respectivos suplentes nomeados acima. A equipe administrativa realiza a leitura do Manual do Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares de São Paulo, que todavia está em fase de elaboração. Findada a leitura, a comissão aborda as seguintes questões:

Fernanda observa que o texto do tópico "1.2 "A Importância do Conselho Tutelar" refere-se mais ao(à) conselheiro(a) do que ao órgão em si. Questiona se seria interessante separá-los, criando um tópico sobre o órgão e outro sobre o ator. A equipe administrativa altera o título do tópico, ficando: "1.2 A Importância do(a) Conselheiro(a) Tutelar."

Quanto ao tópico "2.1 Requisitos Para Se Candidatar", propõe criação de um slide sobre a definição de idoneidade moral, a fim de que se esclareça como a comissão avaliará.

Elineuba sugere acrescentar o curso da OAB sobre direitos da criança e do adolescente. Michele, que faz parte da equipe administrativa, afirma que este curso é muito extenso e direcionado ao campo jurídico.

Tifani sugere exclusão da menção às ferramentas de conversão de formato, por serem empresas privadas.

Elizete pergunta onde o manual será disponibilizado. A equipe administrativa responde que ficará na seção "Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares" do site do CMDCA e na Carta de Serviços no Portal de Atendimento SP156. Esequias sugere a criação de um "banner" no site da prefeitura, direcionando à seção mencionada anteriormente.

Carlos Alberto compartilha que sente falta de um tópico sobre denúncias e acredita que o ponto 10 do tópico "3.3 O Que Não se Pode Fazer na Campanha?" precisa ser esmiuçado, a fim de que se deixe evidente a vedação à campanhas ou materiais que sugestionem o eleitor a votar em um grupo de candidatos.

Cleusa solicita o compartilhamento do manual para os membros da comissão.

Carlos Alberto solicita que todos assinem as atas anteriores e pede que a secretaria executiva traga informações sobre o plano de comunicação.

Fernanda pergunta quando será a próxima reunião. Fica definido que esta será quarta-feira, às 14h, presencialmente no CMDCA.

Nada mais havendo a tratar, a reunião é encerrada, enquanto eu, Talita Patricio Perez, lavro a presente ata.